

Conselho de Altos Estudos da Câmara dos Deputados

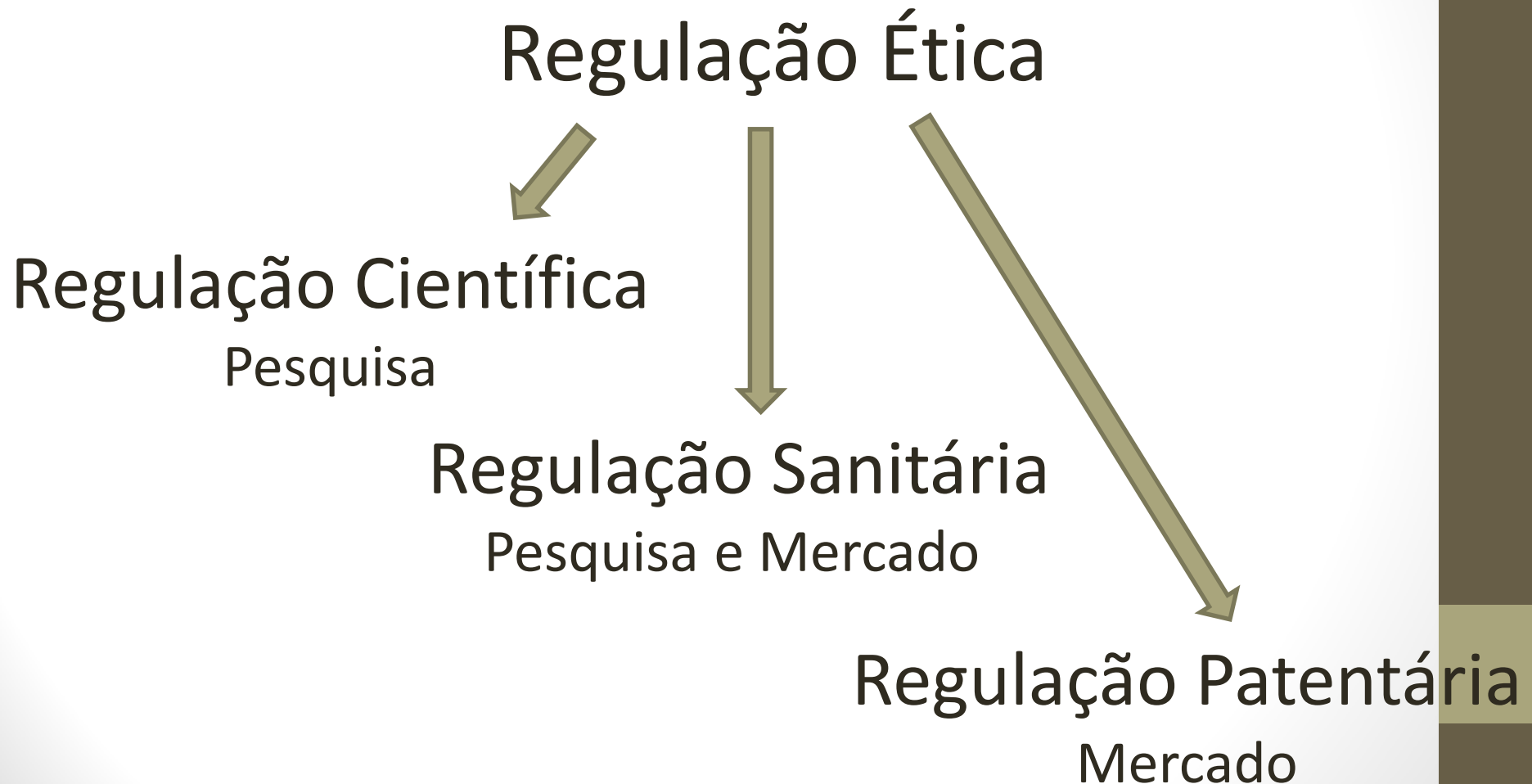
As Patentes e o Futuro da Indústria Nacional de Fármacos

dia 29 de maio de 2012

Câmara dos Deputados - Plenário 3

Reinaldo Guimarães – Diretor de Propriedade Intelectual
da ABIFINA - reinaldo.guimaraes47@gmail.com

O Contorno Regulatório dos Produtos de Saúde

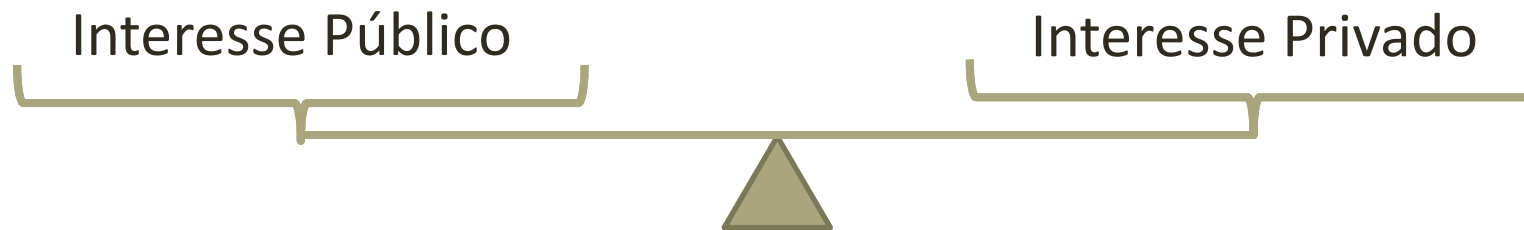


Algumas Distinções no Contorno Regulatório

REGULAÇÃO	OBJETIVO	RESULTADO ESPERADO	DIMENSÃO ATINGIDA
Científica	Adequação Conceitual e Metodológica	Qualidade dos Resultados	Avanço do Conhecimento e Primazia da Descoberta
Sanitária	Segurança e Eficácia do Produto	Proteção dos Usuários	Uso Racional dos Produtos no Mercado
Patentária	Proteção Comercial do Produto	Proteção dos Direitos do Fabricante	Monopólio Temporário

Fonte: Elaboração Própria

Algumas Distinções no Contorno Regulatório



Sanitária	Proteção dos Usuários	Uso Racional dos Produtos no Mercado
Patentária	Proteção dos Direitos do Fabricante	Monopólio Temporário

Fonte: Elaboração Própria

Proteção da Propriedade Intelectual Mediante Patentes (Uma Apreciação Econômica Sumária)

- A patente protege o direito do inventor se apropriar da totalidade dos benefícios econômicos resultantes do esforço de inovação.
- Patentes regulam a transferência tecnológica a terceiros e isso pode gerar benefícios dos dois lados da operação.
- A publicação dos documentos de patentes propicia ganhos para inovações futuras.
- Tudo isso leva a crer que as patentes são elementos essenciais para o estímulo à atividade de inovação.

Proteção da Propriedade Intelectual Mediante Patentes (Uma Avaliação Ética Sumária)

- Sistema cujo uso imoderado tende a inibir a inovação.
- Sistema concebido antes da constituição dos mercados de consumo de massas.
- Sistema impróprio para bens cuja restrição atinja direitos fundamentais (como, por exemplo, o direito à vida).
- Sistema que lida exclusivamente com os direitos do capital. Não leva em conta os direitos da cidadania. (interesse privado x interesse público).

Os Dilemas da
Indústria
Farmacêutica e as
Respostas
Apresentadas

O Grande Problema da Pharma Mundial

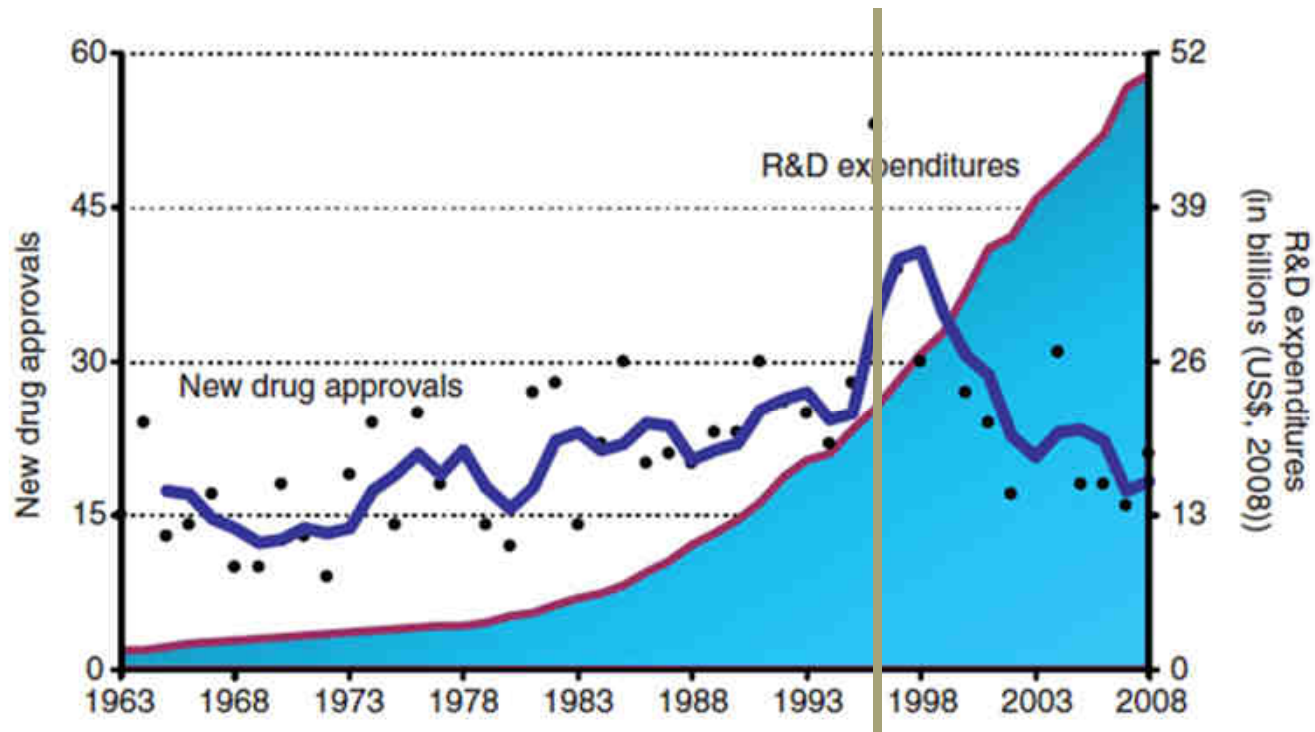


Figure 2 New drug approvals (dots), represented on the left vertical axis, and pharmaceutical R&D expenditures (shaded area), represented on the right vertical axis, in the United States from 1963 to 2008. R&D expenditures are presented in terms of constant 2008 dollar value. The trend line is a 3-year moving average. The source of drug approval data is the Tufts Center for the Study of Drug Development (CSDD). The source of R&D expenditure data is the Pharmaceutical Research and Manufacturers of America; Industry Profile 2009; conversion of actual expenses to constant dollars was performed by Tufts CSDD.

A Resposta ao Problema: Trips-Plus ou o Maximalismo Patentário

- Intensificação da utilização de patentes
- Estreitamento na utilização das flexibilidades da TRIPS.

A Resposta ao Problema: Trips-Plus ou o Maximalismo Patentário

- Patentes “*me-too*”
- Patentes de seleção
- Patentes de novas formulações
- Patentes de polimorfos
- Patentes de combinações
- Patentes de intermediários
- Patentes de solvatos
- Patentes de segundo uso médico

**Roberto Reis - Panorama Patentário dos Medicamentos Antirretrovirais no Brasil .
Tese de Doutorado, Maio / 2012**

Universidade Federal do Rio de Janeiro Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento. Área de Concentração: Inovação, Propriedade Intelectual e Desenvolvimento

Trips-Plus ou o Maximalismo Patentário

- Multilateralismo x Bilateralismo.
- Restrições na circulação de bens não patenteados (na origem e no destino).
- Criminalização de produtos (contrafacção x falsificação).
- Ampliação dos períodos de monopólio.
- Afrouxamento dos critérios para patenteamento.

Contra o Maximalismo Patentário

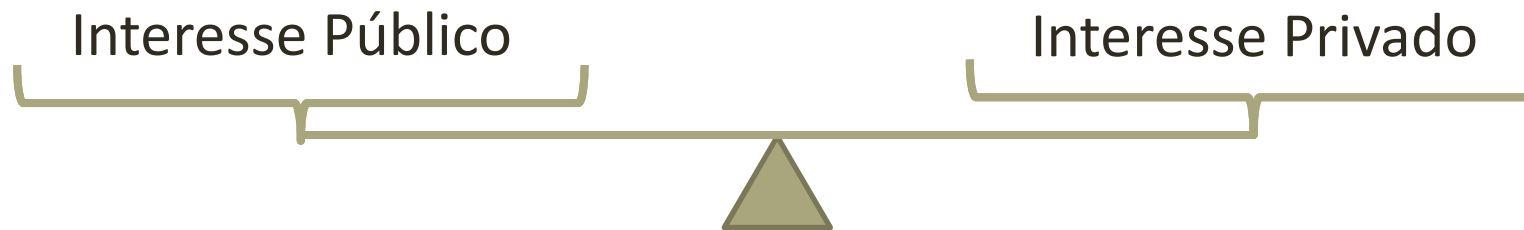
The Washington Declaration on Intellectual Property and the Public Interest

Adopted at American University
Washington College of Law, Washington D.C.
August 27, 2011

Open for signatures: <http://infojustice.org/washington-declaration>

The Global Congress on Intellectual Property and the Public Interest, August 25-27, 2011, convened over 180 experts from 32 countries and six continents to help re-articulate the public interest dimension in intellectual property law and policy. This document records the conclusions from the Congress.

Algumas Distinções no Contorno Regulatório



Sanitária	Proteção dos Usuários	Uso Racional dos Produtos no Mercado
Patentária	Proteção dos Direitos do Fabricante	Monopólio Temporário

Fonte: Elaboração Própria

Contra o Maximalismo Patentário

19.09.2011 por Joana Varon

Dilma defende quebra de patentes de medicamentos em discurso na ONU

Por: Luciana Antonello Xavier, correspondente de O Estado de S.Paulo

A presidente Dilma Rousseff defendeu a quebra de patente de alguns medicamentos em seu discurso na abertura da Reunião de Alto Nível sobre Doenças Crônicas, na sede da ONU, em Nova York, nesta segunda-feira, 19. **A presidente voltou a afirmar que é favorável à quebra nos casos de remédios para tratamento de algumas doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes e hipertensão, e acesso gratuito a medicamentos para população de baixa renda para tratar essas doenças.**

Em seu discurso, Dilma afirmou que 72% das causas não violentas de óbito entre pessoas com menos de 70 anos são com pessoas com essas doenças e aproveitou para destacar programas brasileiros. “A defesa ao acesso dos medicamentos e prevenção devem andar juntos”, ressaltou.

Fonte: <http://www.a2kbrasil.org.br/wordpress/lang/pt-br/2011/09/>

Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Cria, no âmbito da CAMEX – Câmara de Comércio Exterior, o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, disciplina sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica criado, no âmbito da CAMEX – Câmara de Comércio Exterior, o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, com a atribuição de propor a ação governamental no sentido de conciliar as políticas interna e externa visando o comércio exterior de bens e serviços relativos a propriedade intelectual e, especialmente:

GIPI - Atribuições

- I - aportar subsídios para a definição de diretrizes da política de propriedade intelectual;
- II - propor o planejamento da ação coordenada dos órgãos responsáveis pela implementação dessa política;
- III - manifestar-se previamente sobre as normas e a legislação de propriedade intelectual e temas correlatos;
- IV - indicar os parâmetros técnicos para as negociações bilaterais e multilaterais em matéria de propriedade intelectual;
- V - aportar subsídios em matéria de propriedade intelectual para a formulação e implementação de outras políticas governamentais;
- VI - promover a coordenação interministerial nos assuntos que serão tratados pelo GIPI;
- VII - realizar consultas junto ao setor privado em matéria de propriedade intelectual;
- VIII - instruir e reportar matérias relativas à propriedade intelectual.

FIM

reinaldo.guimaraes47@gmail.com